

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

---

### **INSCRIÇÃO AUTORIZATÁRIO – PESSOA JURÍDICA**

#### **DEFINIÇÃO**

- **TRANSPORTE DE ESCOLARES:** Serviço destinado a transportar estudantes e ou crianças que utilizam creche, mediante contrato com pessoa físicas ou jurídicas sem interferência do poder público, mediante autorização outorgada pela URBES.
- **AUTORIZATÁRIO:** Pessoa física ou jurídica a quem é outorgada Autorização para exploração da atividade do serviço de Transporte Escolares.

#### **REQUISITOS**

##### **Empresa**

- Instrumento constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), onde conste como objeto social transporte de escolares;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Sorocaba.
- Prova de disponibilidade permanente de garagens próprias ou alugadas, adequadas para estabelecimento e circulação da frota no Município de Sorocaba.

##### **Condutor**

- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Estar habilitado na categoria “D” ou superior (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Possuir curso específico para o Transporte de Escolares;
- Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses (Lei nº 14.071 de 2020).

##### **Veículo**

- Fabricação não superior a 20 (vinte) anos para ônibus e micro-ônibus;
- Para veículos ônibus e micro-ônibus com idade entre 15 (quinze) e 20 (vinte) anos fica obrigatório, além das vistorias semestrais realizadas pelo DETRAN, a apresentação anual de comprovante emitido por órgão de inspeção veicular credenciado pelo INMETRO;
- Apresentação semestral de cópia de Relatório de Medição de Opacidade – RMO para veículos movidos a diesel;
- Faixa horizontal, na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico Escolar em letras pretas, tamanho com 22 (vinte e dois) centímetros de altura. Em caso de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

- Tacógrafo;
- 02 (duas) lanternas de luz branca fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e duas lanternas vermelhas dispostas nas extremidades da parte superior traseira (luz de teto);
- Cinto de Segurança em número igual à lotação;
- Extintor de Incêndio de 04 (quatro) quilos;
- Terceira Luz de Freio (Break Light) na parte interna do vidro traseiro;
- Trava nos vidros laterais, limitando a abertura em 10 cm (dez centímetros);
- Adesivos de “Proibido Fumar” e “Use o Cinto de Segurança”;
- Espelhos retrovisores e câmeras nos veículos escolares Resolução CONTRAN Nº 924/2022;

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

### **INSCRIÇÃO AUTORIZATÁRIO – PESSOA JURÍDICA**

#### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

##### **1ª ETAPA**

O interessado deverá protocolar na URBES requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

##### **Da Empresa**

- Instrumento constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), onde conste como objeto social transporte de escolares;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Sorocaba;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (ano vigente), requerida junto ao Sindicato dos Condutores Escolares de Sorocaba e Região – SINCESER – Sito Alameda Augusto Severo, 1297 – Vila Carol (facultativo);
- Certidões de Tributos Municipais, emitido pela Prefeitura de Sorocaba,
- Prova de disponibilidade permanente de garagens próprias ou alugadas, adequadas para estabelecimento e circulação da frota no Município de Sorocaba.

##### **Do condutor**

Deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com 01 (uma) foto recente no formato 3x4 com original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Curso de Transporte Escolar;
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou pela Unidade do Poupatempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Pesquisa de Pontos da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido no DETRAN ou pela Unidade do Poupatempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro.

## Do veículo

- Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Nota Fiscal em caso de veículo zero quilômetro (com nº da placa);
- O Relatório de Medição de Opacidade - RMO (com validade de até 6 (seis) meses);
- O Laudo de Inspeção Veicular para os veículos ônibus e microônibus com idade entre 15 (quinze) e 20 (vinte) anos (validade 01/ano).

## **2ª ETAPA**

Após recebimento e análise de toda a documentação, a Urbes emitirá o ofício de placa aluguel, endereçado ao DETRAN, para a regularização da documentação do veículo. A Urbes informará também o número do respectivo alvará escolar jurídico, onde o futuro autorizatário deverá confeccionar o adesivo e instalar no carro, em atendimento a legislação vigente.

## **3ª ETAPA**

Apresentação do documento atualizado do veículo (CRLV). A Urbes realizará a pré-vistoria do veículo escolar. Ocorrendo a aprovação na pré-vistoria, será emitida a guia de recolhimento referente a taxa de inscrição de cadastro do condutor e ocorrerá o encaminhamento do veículo para as Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) para realização da vistoria escolar. A relação das empresas credenciadas pode ser consultada no site do Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro): [www.inmetro.gov.br/organismos/consulta.asp](http://www.inmetro.gov.br/organismos/consulta.asp).

A Urbes também disponibilizará, o passo a passo para o futuro autorizatário enviar a toda a documentação para avaliação do DETRAN (portal SEI), inclusive a vistoria escolar realizada na ITL. Após a devida avaliação e aprovação, o DETRAN emitirá a autorização final para o semestre vigente.

## **4ª ETAPA**

Apresentar para a URBES a Autorização de Transporte Escolar expedida pela DETRAN e a taxa Urbes paga.

O selo autorizador será instalado no para brisa do veículo e o alvará digital será aprovado e disponibilizado ao autorizatário pelo site da Urbes ([www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br)).

**Os autorizatários ficam obrigados a fornecer a URBES relação das instituições de ensino que atendem.**